

TLT

ÉTICA NO PERÍODO ELEITORAL

Ficha Técnica

Assunto	Área	Carga horária
ÉTICA NO PERÍODO ELEITORAL	PRESIDÊNCIA	50 min

Objetivo

Identificar conduta ética a ser adotada durante o período eleitoral nas dependências da empresa e no ambiente virtual.

Conteúdo

- Conduta ética no período eleitoral;
- Condutas vedadas no período eleitoral;
- Como zelar pelo clima organizacional no período eleitoral;
- Conduta ética no *WhatsApp*, *Telegram* e nas redes sociais.

Público-Alvo

Todos os empregados.

Recursos Instrucionais

Roteiro de TLT e flip chart, se houver.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições: Eleições 2022, orientação aos Agentes Públicos. 9. ed. revista e atualizada. - Brasília. 2022. Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/Eleies2022_verso260122final.pdf. Acesso em 2 fev. 2022.

BRASIL. Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial União. Brasília, DF, publicado em 19.07.1965 e retificado em 30.07.1965.

BRASIL. Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990. Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências. Diário Oficial União. Brasília, DF, publicado em 21.05.1990.

BRASIL. Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece Normas para as Eleições. Diário Oficial União. Brasília, DF, 1º/10/1997.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Secretaria Especial de Comunicação Social. Calendário Eleitoral 2022 e Orientações Específicas ao SICOM. Disponível em https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/copy2_of_Calendario_Eleitoral_Secom_v5.pdf. Acesso em 3 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Comissão de Ética Pública. Resolução n.º 7, de 14 de fevereiro de 2002. Regula a participação de autoridade pública submetida ao Código de Conduta da Alta Administração Federal em atividades de natureza político-eleitoral. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/codigos/codi_conduta/resolucao7.htm. Acesso em 10 jan. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-5/copy_of_por-que-a-urna-eletronica-e-segura. Acesso em 7 abr. 2022.

CORREIOS. Cartilha Sobre o Uso das Mídias Sociais. Disponível em: <http://intranet/cs/cet/cartilha-uso-das-midias-sociais-na-condicao-de-empregado-dos-correios>. Acesso em 10 jan. 2022.

CORREIOS. Código de Conduta Ética e Integridade. Disponível em <http://intranet/cs/correios-normas/codigo-de-conduta-e-integridade-1/codigo-de-conduta-e-integridade>. Acesso em 27 jan. 2022.

CORREIOS. Regulamento de Pessoal dos Correios. Disponível em: <http://intranet/cs/correios-normas/regulamentos-1/regulamentos>. Acesso em 10 jan. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. O Direito Eleitoral como elo entre a democracia e a representação política. Frederico Franco Alvim. Disponível em <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-4/direito-eleitoral-como-elo-entre-democracia-representacao-politica> acesso em 15 abr. 2022.

Validação

Área responsável pela validação do conteúdo: Comissão de Ética dos Correios

Conteudistas: Enise Regina Willms Passos e Silvio do Espírito Santo

Responsável pela Validação: UniCorreios

Publicação UniCorreios: abril/2022

AÇÕES DO FACILITADOR DO TLT

Para ministrar a sessão de ensino programada, o Facilitador do TLT deve:

- ▶ Familiarizar-se com o material instrucional e preparar a aula com antecedência, buscando esclarecimento para as dúvidas que surgirem;
- ▶ Estar no local alguns minutos antes do grupo;
- ▶ Receber os participantes de forma descontraída. Isso deixa o grupo mais à vontade e cria empatia;
- ▶ Começar no horário marcado, mesmo que todos os participantes não tenham chegado. Os presentes não podem ser prejudicados;
- ▶ Explicar o(s) objetivo(s) de desempenho que os participantes deverão demonstrar ao final da sessão de ensino do TLT;
- ▶ Falar sobre a importância do conteúdo que será trabalhado na sessão de ensino;
- ▶ Seguir o Roteiro do TLT, onde os assuntos são tratados de forma crescente, do mais simples para o mais complexo.
- ▶ Trabalhar apenas um Módulo do TLT em cada sessão de ensino de 50 minutos;
- ▶ Tratar o treinando pelo nome;
- ▶ Ser claro, paciente e objetivo;
- ▶ Criar oportunidades para que os participantes façam perguntas e **evitar**:
 - ▶ Monopolizar discussões;
 - ▶ Desviar do foco do treinamento;
 - ▶ Discussões fora do assunto e debates longos entre participantes.
 - ▶ Comprovar a compreensão do treinando a respeito do conteúdo, fazendo perguntas;
 - ▶ Responder sempre o que for questionado;
 - ▶ Administrar bem o tempo disponível para o repasse de conteúdo;
 - ▶ Respeitar o horário de término da sessão de ensino.

Olá pessoal!

Estamos nos aproximando do período eleitoral e viveremos um importante processo para a consolidação democrática no país, por isso hoje vamos estudar sobre **ética, eleições** e como você deve pautar sua **conduta profissional**.

 PERGUNTA

O que significa o processo de eleição para a democracia de um país?

Significa um “elemento fundamental para a sobrevivência do Estado democrático de direito”, em que a assunção a um mandato representativo, retrata a vontade da maioria dos cidadãos, nas palavras de Frederico Franco Alvim, analista judiciário do TRE/MT.

 PERGUNTA

E qual o impacto do processo eleitoral na conduta dos agentes públicos, em especial dos empregados de uma empresa pública como os Correios?

Há um impacto muito importante e você precisa estar atento, pois na legislação que disciplina as eleições brasileiras, figura a **Lei nº 9.504/97** que estabelece **condutas vedadas aos agentes públicos**, em que se enquadram **todos os que estão a serviço dos Correios**.

É vedado, por exemplo, ceder ou usar, em benefício de candidato, partido, coligação ou federação de partidos, bens móveis ou imóveis pertencentes aos Correios, além de materiais ou serviços, custeados pela Empresa.

O exemplo acima, é um dos vários aspectos que precisam ser respeitados pelos Correios. Da mesma forma, você como colaborador, precisa observar o que é permitido e o que é proibido em termos de conduta profissional, principalmente no período eleitoral.

A regra geral para todos os agentes públicos, dentre os quais os empregados dos Correios, é dada no artigo n.º 73 da Lei nº 9.504/97, que proíbe “[...] condutas

tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais”.

**PERGUNTA**

Você sabia que, para orientar os empregados, os Correios produziram uma cartilha sobre conduta no período eleitoral?

Pois é. A cartilha contém importantes dicas sobre condutas especificamente proibidas no período eleitoral. Consulte-a em: <http://intranet/cs/cet/cartilha-de-eleicoes>

Na Cartilha de Condutas Vedadas no Período Eleitoral, aprendemos que é proibido:

- Guardar, transportar ou distribuir, com recursos da empresa, material de divulgação político-eleitoral que não tenha sido regularmente postado.
- Distribuir material de divulgação político-eleitoral, ainda que em pequena quantidade, aos empregados e clientes nas dependências da empresa ou durante expediente externo.
- Produzir com recursos da empresa, material de divulgação político-eleitoral.
- Sonegar ou dar tratamento diferenciado do que foi contratado, favorável ou prejudicialmente, envolvendo material de divulgação político-eleitoral, regularmente postado nos Correios.

De acordo com a cartilha Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições 2022, publicada pela Advocacia-Geral da União - AGU, “a participação em campanhas eleitorais é direito de todos os cidadãos. Portanto, não é vedado aos agentes públicos participar, fora do horário de trabalho, de eventos de campanha eleitoral, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos que regem a Administração Pública (pág. 8).

 PERGUNTA

Você percebeu que a cartilha da AGU cita que como cidadãos todos temos direitos e deveres nesse período eleitoral, não é mesmo?

Exatamente. Por isso, é preciso vigiar a própria conduta, a fim de cumprir as determinações da legislação e assegurar que o período eleitoral seja tranquilo para você, para os Correios e para o Brasil.

E lembre-se, é proibido “usar peças do uniforme dos Correios, em locais públicos, quando não estiver no desempenho de suas atividades profissionais”, conforme previsto no Regulamento de Pessoal.

E há outro aspecto muito importante em relação ao período eleitoral, que se refere às **relações interpessoais**. Estudamos no TLT **Ética nos Correios** e no EAD - **Ética é para Todos**, que a **ética diz respeito a viver e conviver de maneira respeitosa, justa, primar pelo bem-estar coletivo. É ser gentil e educado com o outro, mesmo que você discorde da opinião e da postura dele.**

Em uma empresa tão grande como os Correios, é natural que tenhamos que conviver em ambientes compostos por pessoas com formações, pontos de vista e personalidades diferentes.

Zelar pela boa convivência precisa ser uma postura diária de cada um, com todas as partes interessadas: acionista, clientes, sociedade, fornecedores, parceiros e colaboradores.

 PERGUNTA

Então, a boa convivência também é um aprendizado?

Sim, aprender a conviver bem em sociedade é um aprendizado contínuo. E para isso você deve, conscientemente, adotar uma **postura cortês, digna e respeitosa. Se esforce para não ceder ao impulso de querer convencer o outro das suas convicções.** Estamos em um ambiente profissional e o que devem prevalecer são o desempenho e os bons resultados. Para isso, um **bom clima organizacional** é fundamental.

As dicas a seguir o ajudarão a construir e manter boas relações interpessoais, no trabalho, na família e na sociedade, sobretudo no período eleitoral:



Se abstenha de:

- Fazer piadas de mau gosto, provocações, ironias, “dar indiretas”, enviar “memes” jocosos pelo *WhatsApp*, *Telegram* e redes sociais. Essas são formas de comunicação violenta, de comportamento agressivo, que contaminam o clima organizacional. No período eleitoral, esses comportamentos são, ainda, mais propensos a prejudicar a convivência entre as pessoas.
- Trajar vestimentas e utilizar acessórios como adesivos, *bottons* e bonés com conteúdo explicitamente político-eleitoral, quando a serviço dos Correios (interna ou externamente) ou nas áreas e locais de trabalho da empresa, assim como usar o nome desta para tais fins.
- Veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em *sites* oficiais ou hospedados pelos Correios.
- Impor ao outro sua opinião ou tentar menosprezar a opinião alheia. Aqui vale a regra de ouro da ética: “não faça ao outro o que não quer que façam a você”.
- Entrar em discussões políticas, religiosas ou ideológicas no ambiente de trabalho, que podem levar a conflitos sérios, trazer prejuízos ao desenvolvimento das atividades na Unidade, prejudicar a produtividade e gerar sanções.

E nesse sentido, tanto o **Regulamento de Pessoal** quanto o **Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios** são bastante diretos quanto aos **deveres** do empregado:

“Tratar as pessoas com educação, respeitando a diversidade humana, principalmente nos aspectos de orientação sexual, racial, nacionalidade, idade, religião, de cunho político e posição social, considerando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público”.

Só lembrando que o **Código de Conduta Ética e Integridade** e o **Regulamento de Pessoal dos Correios** podem ser acessados pela intranet, internet e pelo aplicativo **Sou Correios**.

 ATENÇÃO

O Código de Conduta Ética e Integridade é de observância obrigatória por todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva e dos comitês estatutários, assessores especiais contratados, empregados, servidores e empregados cedidos aos Correios e cedidos pelos Correios às controladas, coligadas, subsidiárias, mantidas e patrocinadas, estagiários, prestadores de serviços, agentes delegados e quaisquer pessoas que estejam a serviço dos Correios e de suas ações, inclusive em decorrência de contratos, programas sociais, parcerias e voluntariado.

As orientações contidas neste treinamento, valem tanto para o mundo físico, quanto para o mundo virtual.

Entretanto, o mundo virtual tem algumas outras particularidades que devem ser observadas com mais rigor ainda, **sobretudo no período eleitoral**, pois há constatação de estudiosos do comportamento humano, que as pessoas **tendem a ficar mais inflamadas e agressivas** e se sentem falsamente “protegidas” para emitir opiniões, quando estão atrás de um teclado.

 PERGUNTA

E por falar nisso, você conhece a [Cartilha de Bom Uso das Redes Sociais](#), publicada pelos Correios?

Está disponível na intranet, na página da **Comissão de Ética** no link <http://intranet/cs/cet/cartilha-uso-das-midias-sociais-na-condicao-de-empregado-dos-correios>

A Cartilha é um ótimo canal de informação, para que você saiba exatamente o que é permitido em relação às redes sociais, fique atento e não se coloque em ciladas. Confira exemplos de conduta ética a seguir, retirados da Cartilha de Bom Uso das Redes Sociais.

**EXEMPLO**

- Respeite os outros usuários da rede, suas opiniões e convicções, mesmo que não concorde com o que está sendo postado por eles.
- Embora não seja proibido apresentar-se como empregado dos Correios em seu perfil, lembre-se de que isto poderá provocar a associação de suas postagens à imagem dos Correios e, assim, trazer consequências para a sua vida profissional. De qualquer forma, sempre use o bom senso e deixe claro que se trata de um perfil pessoal, e que você não está falando em nome da empresa ou em razão de ser empregado.

**CITAÇÃO****AO UTILIZAR APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHATS, NÃO SE DEVE:**

Difamar ou ofender os demais empregados. Considere que ações no mundo virtual trazem impactos reais para o cotidiano profissional. Lembre-se que as conversas podem ser “printadas” e utilizadas como prova, tanto em procedimentos ético-disciplinares, como em ações na justiça e que difamar ou ofender os empregados não está em consonância com um dos valores da empresa, neste caso, o respeito às pessoas (Cartilha de Bom Uso das Redes Sociais, p.3).

Lembrando que “*printar*” é o ato de copiar, reproduzir, fotografar a imagem da tela de um dispositivo eletrônico como celular, *tablet* ou computador.

Tanto os aplicativos de mensagens instantâneas como *WhatsApp* e *Telegram* e as **redes sociais** são relativamente recentes entre nós, e por isso é preciso aprender a utilizá-los com **precaução, respeito e responsabilidade**.

É fundamental que você esteja absolutamente atento às Proibições abaixo, contidas no Regulamento de Pessoal, seja no ambiente físico ou virtual, durante ou fora do período eleitoral.

É proibido:

- Promover ou participar de atividade de natureza político-eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho na Empresa, assim como usar o nome desta para tais fins.
- Agredir moralmente/verbalmente, de forma isolada, qualquer pessoa dentro das dependências dos Correios ou em outros locais, quando a serviço da Empresa.
- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de se filiarem ou não a associação profissional ou sindical ou a partido político.
- Utilizar indevidamente os meios de comunicação da Empresa para divulgar conteúdos de cunho político-partidário, pornográfico, correntes de cunho “financeiro” ou não, e que atentem contra a imagem de pessoas e da Empresa.

 ATENÇÃO

Caso queira apresentar denúncia relacionada à conduta, no tocante ao período político-eleitoral, de agentes públicos, a serviço dos Correios, utilize o Fale Conosco, opção Denúncia, localizado no rodapé do site dos Correios.

Como instituição pública, os Correios são acompanhados por vários órgãos de controle como Corregedoria Geral da União - CGU, Advocacia Geral da União - AGU, Tribunal Superior Eleitoral - TSE e sofrem sanções, caso descumpram qualquer norma, a qualquer tempo.

Como colaborador, também é da mesma forma, caso você descumpra normas de conduta estabelecidas pela legislação e pelos normativos da empresa, seja no período eleitoral ou não, também poderá sofrer sanção.

Por isso, vigiar a própria conduta e andar nos trilhos da ética, é sempre a melhor escolha!

Verificação da Aprendizagem

Caro facilitador,

O objetivo da verificação da aprendizagem é reforçar a compreensão do conteúdo. Assim, para se certificar que houve aprendizado, favoreça a participação, o envolvimento e valorize cada resposta.

Para concluir o desenvolvimento do conteúdo, inclua a verificação da aprendizagem para confirmar se o desempenho esperado, indicado no objetivo, foi alcançado.

1. Deem exemplos de conduta ética a ser adotada durante o período eleitoral, nas dependências da empresa:

⇒ **Alguns exemplos:**

- adote postura cortês, digna e educada com os colegas, clientes, parceiros e fornecedores;
- respeite opiniões diferentes da sua: não imponha seu ponto de vista e nem menospreze o do outro;
- contribua para o bom clima organizacional, evitando provocar discussões político-eleitorais, ideológicas ou religiosas;
- faça esforço para não ceder a provocações de qualquer natureza;
- cumpra normas e proibições estabelecidas pela empresa e pela legislação, em relação a não utilizar o ambiente corporativo para promover determinado partido político e/ou candidato;
- abstenha-se de distribuir “santinhos”, usar *bottom*, vestimentas ou boné com motivo político-eleitoral ou religioso com vistas a manter bom clima organizacional.

2. Deem exemplos de conduta ética a ser adotada durante o período eleitoral, no ambiente virtual (redes sociais, WhatsApp, Telegram):

⇒ **Alguns exemplos de conduta ética:**

- respeite os outros usuários da rede, suas opiniões e convicções, mesmo que não concorde com o que está sendo postado por eles;
- zele pela sua imagem pois publicações no mundo virtual, mesmo em perfis pessoais, podem afetar a vida profissional;
- abstenha-se de associar publicações pessoais à imagem dos Correios;
- abstenha-se de fazer piadas de mau gosto, provocações, ironias, “dar indiretas” enviar e postar “memes” jocosos;
- vigie sua conduta diante do teclado para não se colocar em ciladas.

Obrigado(a) a todos pela presença e participação.